



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 51/2024
DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

Câmara Municipal de Pinheiros - ES
PROTÓCOLO GERAL 6472024
Data: 01/11/2024 - Horário: 09:03
Legislativo

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo efetuar repasse financeiro ao Sindicato Rural de Pinheiros e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o repasse no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao Sindicato Rural de Pinheiros, inscrito no CNPJ nº 27.115.583/0001-52, entidade privada situada no Município de Pinheiros/ES, detentora do título de utilidade pública por força da Lei Municipal nº 1594/2024.

Parágrafo único. O repasse dos valores terá como encargo à entidade beneficiária, a onstrução de um galpão para atendimento das atividades de interesse coletivo dos produtores e trabalhadores rurais de Pinheiros/ES;

Art. 2º A entidade beneficiária descrita no *caput* do artigo 1º, deverá realizar a devida prestação de contas no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento de repasse, sob pena de reprovação de contas com consequente aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal criar Crédito Especial, no orçamento vigente, por Suplementação por Excesso de Arrecadação, o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais):

019019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
OBRAS E TRANSPORTE
019019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
OBRAS E TRANSPORTE
20 – AGRICULTURA
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
287 – REPASSE PARA O SINDICATO RURAL DE PINHEIROS
0274 – PRMOÇÕES E PRODUÇÕES SÓCIO CUTURAIIS
019019.2012228702742.262 – REPASSE PARA O SINDICADO RURAL DE
PINHEIROS
FICHA 496 – 335041000000 – CONTRIBUIÇÃO
15000000000.....R\$ 120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta, além do crédito especial criado no *caput* deste artigo, pelas emendas impositivas municipais abaixo listadas:

ÓRGÃO	019019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE			
UNIDADE	019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE			
FUNÇÃO	15 – URBANISMO			
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0266 – EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
PROJETO/ATIVIDADE	2.262 – EMENDAS IMPOSITIVAS PARA ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PINHEIROS			
33504100000	<u>CONTRIBUIÇÕES</u>	VALOR	R\$	38.000,00
VALOR TOTAL			R\$	38.000,00

ÓRGÃO	019019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE			
UNIDADE	019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE			
FUNÇÃO	15 – URBANISMO			
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0266 – EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
PROJETO/ATIVIDADE	2.262 – EMENDAS IMPOSITIVAS PARA ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PINHEIROS			
33504100000	<u>CONTRIBUIÇÕES</u>	VALOR	R\$	10.000,00
VALOR TOTAL			R\$	10.000,00

EDVANÓRGÃO	019019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE			
UNIDADE	019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE			
FUNÇÃO	15 – URBANISMO			
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0266 – EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
PROJETO/ATIVIDADE	2.262 – EMENDAS IMPOSITIVAS PARA ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PINHEIROS			
33504100000	<u>CONTRIBUIÇÕES</u>	VALOR	R\$	20.000,00
VALOR TOTAL			R\$	20.000,00

ÓRGÃO	019019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE			
UNIDADE	019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE			
FUNÇÃO	15 – URBANISMO			
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA	0266 – EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
PROJETO/ATIVIDADE	2.262 – EMENDAS IMPOSITIVAS PARA ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PINHEIROS			
33504100000	<u>CONTRIBUIÇÕES</u>	VALOR	R\$	60.000,00
VALOR TOTAL			R\$	60.000,00

ÓRGÃO	019019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE			
UNIDADE	019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE			
FUNÇÃO	15 – URBANISMO			
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0266 – EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
PROJETO/ATIVIDADE	2.262 – EMENDAS IMPOSITIVAS PARA ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PINHEIROS			
33504100000	<u>CONTRIBUIÇÕES</u>	VALOR	R\$	20.000,00
VALOR TOTAL			R\$	20.000,00

ÓRGÃO	015015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE	015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADMINISTRAÇÃO			
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA	0266 – EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL			
PROJETO/ATIVIDADE	2.262 – EMENDAS IMPOSITIVAS PARA ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PINHEIROS			
33504100000	<u>CONTRIBUIÇÕES</u>	VALOR	R\$	6.000,00
VALOR TOTAL			R\$	6.000,00

ÓRGÃO	019019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE			
UNIDADE	019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE			
FUNÇÃO	15 – URBANISMO			
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0266 – EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
PROJETO/ATIVIDADE	2.262 – EMENDAS IMPOSITIVAS PARA ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PINHEIROS			
33504100000	<u>CONTRIBUIÇÕES</u>	VALOR	R\$	20.000,00
VALOR TOTAL			R\$	20.000,00

ÓRGÃO	019019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE			
UNIDADE	019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE			
FUNÇÃO	15 – URBANISMO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0266 – EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
PROJETO/ATIVIDADE	2.262 – EMENDAS IMPOSITIVAS PARA ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PINHEIROS			
33504100000	<u>CONTRIBUIÇÕES</u>	VALOR	R\$	5.000,00
VALOR TOTAL			R\$	5.000,00

ÓRGÃO	019019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE			
UNIDADE	019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE			
FUNÇÃO	15 – URBANISMO			
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0266 – EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
PROJETO/ATIVIDADE	2.262 – EMENDAS IMPOSITIVAS PARA ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PINHEIROS			
33504100000	<u>CONTRIBUIÇÕES</u>	VALOR	R\$	5.000,00
VALOR TOTAL			R\$	5.000,00

ÓRGÃO	019019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE			
UNIDADE	019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE			
FUNÇÃO	15 – URBANISMO			
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0266 – EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
PROJETO/ATIVIDADE	2.262 – EMENDAS IMPOSITIVAS PARA ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PINHEIROS			
33504100000	<u>CONTRIBUIÇÕES</u>	VALOR	R\$	20.000,00
VALOR TOTAL			R\$	20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros, 31 de Outubro de 2024.

ARNOBIO
PINHEIRO
SILVA:01698632711

Assinado digitalmente por
ARNOBIO PINHEIRO
SILVA:01698632711
Data: 2024.10.31 13:19:32
+0300

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

ERIC CERQUEIRA SILVESTRE
Procurador-Geral Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

Pinheiros/ES, 31 de Outubro de 2024.

MENSAGEM Nº 51 /2024

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 51 /2024, que **"Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo efetuar repasse ao Sindicato Rural do Município de Pinheiros e dá outras providências"**.

O presente Projeto propõe autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder auxílio financeiro ao Sindicato Rural do Município de Pinheiros, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Este repasse é oriundo da criação de crédito especial por suplementação por excesso de arrecadação, bem como por emendas impositivas municipais. O valor objeto deste repasse destina-se à construção de um galpão para atender as atividades de interesse dos produtores e trabalhadores rurais do município de Pinheiros.

Desta forma, é que submetemos o presente projeto para apreciação e aprovação de Vossas Excelências.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos sinceros protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ARNOBIO
PINHEIRO
SILVA:01698632711

Assinado digitalmente
por ARNOBIO PINHEIRO
SILVA:01698632711
Data: 2024.10.31
13:23:55 -0300

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal



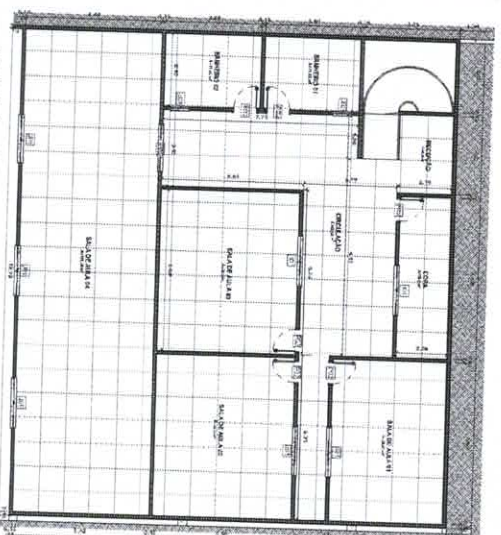
Rampa de acesso

PROJEÇÃO PAVIMENTO SUPERIOR

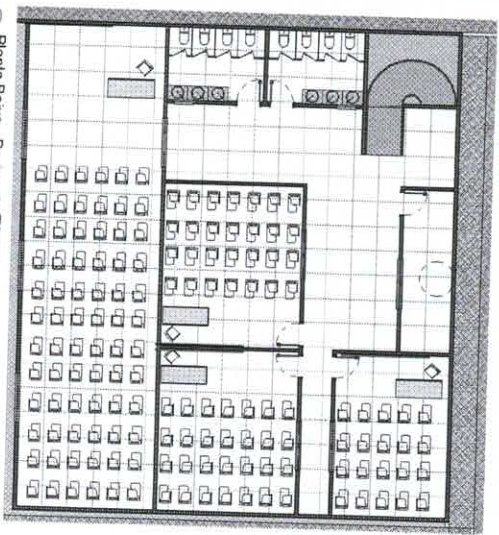
10.000m²

10.000m²

1 Planta Baixa - Terreo
1:75



2 Planta Baixa - Pavimento Terreo
1:75



3 Planta Baixa - Pavimento Terreo
1:75

PROPOSTA PARA OBRAS

Projeto Arquitetônico

PROPOSTA PARA OBRAS

01

03

03

Planilha Orçamentária

Obra:	
Unidade Construtiva	
Tipo de obra	Comercial
Endereço da obra	não aplicado
BDI	30%
Preços expressos em	R\$ (Real)
Encargos Sociais	

Descrição	Un.	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Emassamento de parede externa com massa acrílica com duas demãos, para pintura látex	m ²	101,55	R\$ 13,00	1.320,15
Pintura com tinta látex acrílica em parede externa, com duas demãos, sem massa corrida	m ²	101,55	R\$ 35,00	3.554,25
Pintura com verniz em esquadria de madeira, com três demãos	m ²	16,38	R\$ 28,56	467,81

Item	Descrição	Unidade	Idade	Unitário	Total
0	Galpão pré-moldado – Area total 840 m ² Estrutura para galpão: pilares, tesouras e terças. Largura: 20,0 m com duas águas. Comprimento: 42,0 m, sendo 07 módulos 6,0m. Altura útil: 8,0 m, pilares simples, com consolo intermediário. Fornecimento e instalação de cobertura em telha metálica, cumeeira e acessórios de fixação.		01		
02	Fundação com dimensões máximas de 0,80x0,80x2,0m (largura x comprimento x profundidade) AREA TOTAL COBERTA: 840 M ² 08 pilares intermediário com 6,0m. Consolo duplo. Viga interna 20x60cm, comprimento 77,5m	un		R\$292.600,00	R\$292.600,00
			01	R\$71.200,00	R\$71.200,00
VALOR TOTAL					R\$363.800,00
DESCONTO					R\$28.800,00
VALOR					R\$335.000,00